

DECRETO Nº 3589/81  
de 03 de fevereiro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 266 de 03/02/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
2.464.001,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 38 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

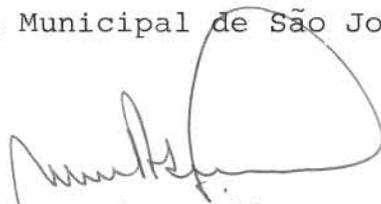
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.464.001,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e um cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.27	Centro Cívico Social e Creche - CURA I -2a. Fase	
9.20-4.1.1.0	Obras e Instalações	2.464.001,00

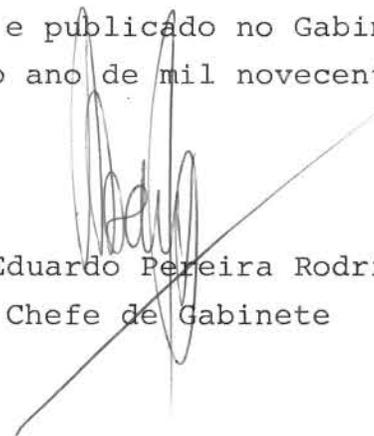
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito efetuado junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., autorizado pela Lei nº 1957/77.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
03 de fevereiro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete